



EDITAL N. 031/2010-D

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM - no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Editais n. 001/2009-CPV e 004/2009-CPV, de abertura dos Vestibulares de Inverno e Verão/2009, respectivamente, e considerando o não preenchimento de vagas em 1ª, 2ª e 3ª chamadas para os Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção Agroindustrial, Geografia/Diurno, Geografia/Noturno, Letras, Matemática, Pedagogia/Diurno, Pedagogia/Noturno e Turismo e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos subsequentes aprovados para os Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção Agroindustrial, Geografia/Diurno, Geografia/Noturno, Letras, Matemática, Pedagogia/Diurno, Pedagogia/Noturno e Turismo e Meio Ambiente, nos Vestibulares de Verão e Inverno/2009 – Ingresso 2010, que tiverem interesse em solicitar vaga extraordinária, a protocolarem, nos dias **04 ou 05 de março** de 2010, no horário das 8h30min às 11h, das 13h30min às 16h30min e das 19h30min às 22h, requerimento manifestando interesse em cursar o referido Curso de Graduação, observando-se o que segue:

§ 1º. As vagas serão destinadas, conforme os pedidos de cancelamento de matrícula e a não confirmação de matrícula até o dia 23 de fevereiro de 2010, aos aprovados nos Vestibulares de Inverno e Verão/2009, sendo **concedida a vaga conforme a maior pontuação**.

§ 2º. O requerimento de solicitação de vaga extraordinária não gera direito a matrícula ao candidato, que será convocado pela Secretaria Acadêmica, por meio de edital, conforme o número de desistentes.

§ 3º. Os requerentes deverão comparecer no período de 06 a 10 de março de 2010, para ciência do resultado e, aos requerimentos deferidos, será concedida a efetivação da matrícula nessas datas.

§ 4º. A não efetivação da matrícula no período estipulado implicará na desistência da vaga e, conseqüentemente, na publicação de novo edital de convocação extraordinária direcionado aos subsequentes.

Art. 2º. Publique-se no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n. 4884 de 10/06/2009